



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 756

DE 24

DE NOVENBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN
TO FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Fago saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988,
no valor de R\$ 20.194.000,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E
QUATRO MIL CRUZADOS), destinado ao pagamento dos encargos ori
dos por esta Lei, visando o desenvolvimento de um trabalho de
promoção aos menores que se encontram em situação de risco.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de
R\$ 20.194.000,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL
CRUZADOS), correrão de acordo com Transferência do Governo da
União, através de Convênio com a FUNABEM/MPAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO

DO ACRE, EM 24 DE NOVENBRO DE 1988.

ADALBERTO BRAGA SILVA

Prefeito Municipal.